



Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT / 2016

Outubro/2015



Índice

1. A ANEEL	3
2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL	3
3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL	4
4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
4.1. AÇÕES PREVISTAS E RESULTADOS ESPERADOS	5
4.1.1. Descrição dos Trabalhos de Auditoria	5
4.1.2. Cronograma e Recursos (Detalhamento dos Projetos)	10
4.2. GESTÃO DOS PONTOS DE AUDITORIA	10
4.3. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	10
4.3.1. Ações de capacitação	10
4.3.2. Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	10
5. DEMAIS PROCESSOS DA AUDITORIA INTERNA - AIN.	11
ANEXO I - QUADRO RESUMO DE HORAS	12
ANEXO II - MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ANEEL – 2014 (Mídia Eletrônica Anexa)	



1. A ANEEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é uma autarquia em regime especial, instituída pela Lei nº 9.427, de 26/12/1996 (e alterações), regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 6/10/1997 (e alterações) e está localizada no SGAN 603, Blocos I e J, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70830-030.

A finalidade da Agência é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. Além disso, realiza leilões de concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por meio de delegação do Poder Concedente (representado pelo Ministério de Minas e Energia).

A missão da ANEEL é “proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”. No intuito de se alcançar tal diretriz, a ANEEL se utiliza de ferramentas de gestão, tais como audiências e consultas públicas; planejamento estratégico; plano plurianual e gestão por processos.

Das ferramentas referidas anteriormente, destacamos que a Agenda Estratégica, construída a partir do Planejamento Estratégico, Ciclo 2014-2017, é o principal instrumento de planejamento macroestrutural voltado para uma visão integrada dos principais resultados que a Agência pretende alcançar no cumprimento de sua Missão institucional e no alcance de sua Visão no horizonte dos próximos quatro anos. A proposta da ANEEL é integrar esforços e percepções por meio de uma construção coletiva baseada na gestão para resultados, simplificação e desburocratização de processos, visando a excelência da atuação da Agência junto à sociedade brasileira.

Esses objetivos encontram-se alinhados com a implantação e promoção das políticas públicas, em especial aquelas afetas à área de energia elétrica, definidas pelo governo federal, consoante o art. 3º, inciso I, da Lei de criação da Agência. Para tanto, tem envidado esforços, enquanto órgão regulador, para atingir os objetivos propostos.

No intuito de aumentar a capilaridade dos trabalhos de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, a ANEEL se utiliza da descentralização para as Unidades da Federação, conforme estabelecido na Lei nº 9.427, de 1996. Até o exercício de 2011, para realização de tais atividades o instrumento utilizado foi o Termo Anual de Descentralização (Resolução Normativa nº 276, de 21/8/2007). A partir de 2012, o instrumento da descentralização passou a ser o Contrato de Metas, em conformidade com as regras previstas no artigo 20 da Lei nº 9.427, com redação dada pela Lei nº 12.111, de 9/12/2009.

2. A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL

Compete à Diretoria da ANEEL, constituída por cinco diretores, entre eles um Diretor-Geral e um Diretor-Ouvidor, analisar, discutir e decidir a respeito das matérias de competência da Autarquia, inclusive quanto ao Planejamento Estratégico da Agência, sempre em regime de colegiado.

A estrutura administrativa é composta de: Diretoria Colegiada, Gabinete do Diretor-Geral, Assessoria da Diretoria, Secretaria-Geral, Procuradoria-Geral, Secretaria Executiva de Leilões, Auditoria Interna e dezessete Superintendências de Processos Organizacionais.



3. A AUDITORIA INTERNA DA ANEEL

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil), "A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança".

Em cumprimento do disposto no Decreto nº 3.591, de 6/9/2000 e alterações posteriores, a Auditoria Interna da ANEEL (AIN/ANEEL) foi constituída a partir da Resolução nº 267, de 13/7/2001, que estabeleceu as suas atribuições e competências.

A AIN/ANEEL está vinculada à Diretoria Colegiada, nos termos da Resolução Normativa nº 503, de 7/8/2012, e tem como propósito básico apoiar e assessorar a gestão na busca de melhoria da qualidade dos controles internos da Agência.

No que se refere à delegação de atividades, a partir da implantação dos novos instrumentos de descentralização de atividades, o foco dos trabalhos da auditoria interna nas Agências Estaduais passou a ser no resultado e no cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos contratos. As diretrizes desse modelo constam disciplinadas na Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

O quadro de profissionais da auditoria é composto por uma gerência executiva (especialista em regulação), dois assessores (não efetivos), um técnico administrativo, sete analistas administrativos; dois especialistas em regulação e dois terceirizados. Na sequência do Paint a palavra "Auditor" refere-se aos os cargos de analista administrativo e especialistas em regulação.

4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, conforme previsto no § 2º ao art. 15 do Decreto 3.591/2000 (e alterações), e considerando as disposições das Instruções Normativas CGU nº 7/2006 e 1/2007, datadas de 29/12/2006 e 3/1/2007, respectivamente, observa as seguintes premissas:

- a) Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado constantes da proposta do Plano Plurianual 2016-2019;
- b) legislação aplicável à ANEEL;
- c) resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle: Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União – TCU (criticidade pretérita);
- d) resultados dos exames realizados pela própria Auditoria interna (criticidade pretérita);
- e) processos considerados como de principal interesse para avaliação, segundo o grau de importância no conjunto de atividades da Agência (relevância);
- f) volume de recursos envolvidos (materialidade);
- g) grau de risco dos processos, quantificado a partir de metodologia desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU) e informações da Matriz de Classificação de Riscos ANEEL - 2014;
- h) orientações e determinações da Diretoria Colegiada da ANEEL;
- i) Agenda Estratégica da ANEEL (ciclo 2014 - 2017),
- j) Rotação de ênfase: cumprimento do ciclo de auditoria de 4 anos para a cobertura de todas as Unidades da Organização;
- k) Consulta interna realizada aos gestores e servidores; e
- l) Propostas de ação de auditoria formuladas pela Controladoria-Geral da União (CGU).



Os trabalhos propostos a partir das premissas acima objetivam avaliar a conformidade em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, a legalidade e legitimidade da gestão, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivam, ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

A seguir são detalhados os projetos de auditoria para o exercício de 2016, considerando, para tal, o quantitativo de recursos humanos disponíveis, conforme detalhamento apresentado no Anexo I deste documento.

4.1. AÇÕES PREVISTAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1.1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Projeto nº 1 – Gestão de Recursos Humanos

Objetivo da Auditoria: Gestão dos treinamentos, políticas de distribuição e de rotatividade de cargos comissionados CCTs e implementação dos resultados da pesquisa de clima de 2014.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Aumento da insatisfação dos servidores com as práticas de gestão (Eventos de Risco SRH, nºs 360 a 378 – Anexo II).

Relevância/Materialidade: Obtenção dos resultados da ANEEL nos prazos estabelecidos (item “e” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da Demanda: Rotação de ênfase.

Escopo: Avaliar os controles e registros dos treinamentos ministrados aos servidores da Agência, formas de apuração dos ganhos (servidor e Agência), adequabilidade dos treinamentos; política de licença capacitação; distribuição de cargos comissionados (critérios de concessão por UORG e por beneficiado e rotatividade), os reflexos das ações implementadas em função da pesquisa de clima/2014 na organização.

Conhecimentos específicos requeridos: Lei 9.986/2000, Normas de Organização e Instruções Administrativas relacionadas ao assunto, aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet, Planilhas Eletrônicas e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 2 – Gestão dos Programas de Eficiência Energética (PEE).

Objetivo da Auditoria: Avaliar o processo de gestão dos Programas de Eficiência Energética, envolvendo controles internos, conformidades legais, adequação regulatória e atuação das unidades organizacionais.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Não cumprimento das disposições do contrato de concessão pelas empresas concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica quanto às obrigações estabelecidas (Eventos de Risco SPE, nºs 205 a 210 – Anexo II).



Relevância/Materialidade: Aplicação anual do montante de, no mínimo, 0,5% da receita operacional líquida das concessionárias de distribuição de energia elétrica, em ações que tenham por objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica, o que consiste no Programa de Eficiência Energética das Empresas de Distribuição – PEE (itens “a” “c” “d” e “f” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da Demanda: Política nacional de infraestrutura do setor de energia elétrica – PPA 2016-2019 e os eventos de riscos indicados na Matriz de Risco ANEEL/2014.

Escopo: Avaliar a conformidade e a aderência dos procedimentos operacionais das UORGs às disposições legais e regulamentares do PEE (compliance); os controles e razoabilidade dos gastos no desenvolvimento da campanha de esclarecimentos das Bandeiras Tarifárias; a gestão da unidade sobre os projetos de eficiência energética, os resultados alcançados comparativamente aos custos; publicidade e tratamento dos desvios identificados.

Conhecimentos específicos requeridos: Lei nº 9.991, de 27/7/2000 e alterações; Procedimentos do Programa de Eficiência Energética, aprovado pela Resolução Normativa nº 556, de 2/7/2013; Campanha de Esclarecimentos das Bandeiras Tarifárias, prevista na Resolução Normativa 649/2015 e custeada com recursos do PEE e Manuais de Procedimentos (PEE, Auditoria e de Orientação); Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SICnet e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 3 – Gestão Tarifária

Objetivo da Auditoria: Avaliar o processo de definição do orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e o processo de definição da Receita Anual de Geração (RAG)

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Prejuízo ao interesse do consumidor pela definição inadequada dos níveis tarifários - Objetivos do PPA 2016/2019 (Eventos de Risco SRE, nºs 211 a 227 – Anexo II).

Relevância/Materialidade: Valores envolvidos (itens “a”, “c”, “d”, “f” e “k” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da Demanda: Consulta interna às Unidades e Servidores da ANEEL; Política Nacional de Infraestrutura do Setor de Energia Elétrica – PPA 2016-2019 e os demais eventos de riscos associados ao processo auditado, indicados na Matriz de Risco ANEEL/2014.

Escopo: Avaliar a conformidade legal; o processo de definição da Receita Anual de Geração (RAG); análise dos critérios de definição dos investimentos que serão considerados nas tarifas; os custos da gestão dos ativos de geração, os custos regulatórios de operação, manutenção, administração, remuneração e amortização por UHE; ajustes pela indisponibilidade e pelo desempenho; o processo de revisão das RAGs; a composição da CDE e os critérios de rateio entre os agentes; os reflexos da inadimplência e ações para sua mitigação.

Conhecimentos específicos requeridos: Lei nº 12.783/2013, Lei nº 12.839/2013, Decretos nº 4.541/2002 e nº 7.891/2013; Portaria MME nº 418/2013; Resolução Normativa nº 541/2013; Nota Técnica nº 32/2014-SRG-SRE, de 16/6/2014 / Processo 48500.000868/2014-17 e Resolução Normativa nº 549/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos da CDE às concessionárias de distribuição; os critérios de cálculo dos valores da CDE, nos termos do Decreto 7.945/2013; módulos do Proret e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.



Projeto nº 4 – Gestão de Bens Reversíveis de Empreendimentos Hidrelétricos

Objetivo da Auditoria: Avaliar o processo de identificação de bens reversíveis de empreendimentos hidrelétricos e correspondente cálculo da parcela dos investimentos vinculados ainda não amortizados ou não depreciados, nos termos da Lei nº 12.783/2013.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Possíveis prejuízos à modicidade tarifária (Evento de Risco SRG, nº 119 – Anexo II).

Relevância/Materialidade: Eventuais distorções nos valores da indenização ou daqueles reconhecidos na base tarifária favoráveis aos agentes do setor (itens “f” e “k” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da demanda: Manifestação de unidade organizacional em resposta a consulta interna formulada pela AIN sobre a sugestão de trabalho para o PAINT/2015, alinhados com os interesses da Administração (transferência do PP 8/2015 para o exercício de 2016, em função da postergação de agosto/2014 para 31/12/2015, da comprovação dos investimentos realizados, vinculados a bens reversíveis dos agentes alcançados pela REN nº 596/2014).

Escopo: Avaliar o processo de identificação dos bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos (os decorrentes de investimentos prudentes); o método utilizado para apuração da parcela dos investimentos vinculados a estes bens ainda não amortizados ou depreciados, obedecida a metodologia do Valor Novo de Reposição – VNR, regulamentada pelo Decreto nº 7.805/2012; o cálculo da amortização ou depreciação acumulada e o atendimento às disposições da Resolução Normativa nº 596/2013, alterada pela Resolução Normativa nº 615, de 17/6/2014.

Conhecimentos específicos requeridos: Decreto nº 7.805; Decreto nº 7.850/2012; Resoluções Normativas nº 596/2013 e nº 615/2014; Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE; aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como: Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SICnet, Sistema de Relatório de Informações Trimestrais – RIT e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 5 – Gestão e Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de TI.

Objetivo da Auditoria: Gestão de ativos, aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Prejuízo à execução do Planejamento Estratégico – ciclo 2014/2017 (Eventos de Risco SGI, nºs 335 a 339 – Anexo II).

Relevância: Obtenção de resultados da ANEEL nos prazos estabelecidos (itens “c”, “e” e “k” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da Demanda: Consulta interna às Unidades e Servidores da ANEEL e os eventos de riscos indicados na Matriz de Risco ANEEL/2014.

Escopo: Inventário dos ativos de TI (dados, hardware, software e instalações), abrangência, periodicidade, definição de proprietário responsável, responsabilização por perdas e extravios; critérios de priorização de manutenção e desenvolvimento de sistemas, alinhamento com o Planejamento Estratégico da ANEEL; garantias de que as mudanças implementadas no ambiente



de produção sejam precedidas de homologação pelo gestor; segregação de funções e responsabilidades dos envolvidos com desenvolvimento e produção; histórico das manutenções evolutivas e corretivas, custos e motivações; carteira e previsão de atendimento; desempenho da fábrica de software e processos administrativos decorrentes da inexecução tempestiva dos objetos e completeza e qualidade das informações divulgação na Intranet.

Conhecimentos específicos requeridos: Normas Técnicas NBR – ISO/IEC 27002 (item 7.1.1) Instrução Normativa GSI/PR 1/2008; Norma Complementar 04/IN 01/DSIC/GSIPR; Acórdão TCU 1233/2012-Plenário; PDTI da ANEEL e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 6/2016 – Gestão da Fiscalização da Geração

Objetivo da Auditoria: Avaliar o processo de planejamento e de gestão da fiscalização dos agentes de geração de energia elétrica.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Relaciona-se à eficiência, eficácia e efetividade da atividade de fiscalização dos empreendimentos de geração de energia elétrica (Eventos de Risco SFG – Anexo II).

Relevância: Oferta de energia elétrica no tempo programado. (itens “a”, “c” “d”, “e”, “h” e “j” das premissas constantes do tópico 4).

Origem da Demanda: Matriz de risco ANEEL/2006 e rotação de ênfase.

Escopo: Avaliar as ações voltadas ao planejamento e à padronização das atividades de fiscalização; os resultados das ações de fiscalização dos exercícios de 2014 e 2015, a gestão das multas; os procedimentos aplicados e o cumprimento das disposições da legislação vigente, a avaliação dos indicadores de mensuração da qualidade dos serviços de geração; os resultados dos contratos de metas firmados com as agências estaduais (o processo de julgamento da SFG dos produtos recebidos e pagamentos efetuados) e tempestividade de atualização do SIGEFIS.

Conhecimentos específicos requeridos: Resoluções Normativas nº 63/2004; nº 417/2010 e Norma de Organização nº 11; Sistemas: Gestão da Fiscalização (SIGEFIS), Inadimplentes, Gestão de Créditos (SIGEC), entre outros; Processos organizacionais e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Projeto nº 7 - Licitações e Contratos

Objetivo da Auditoria: Analisar se os processos de licitação e de gestão dos contratos estão observando normativos legais específicos, incluindo os princípios jurídicos aplicáveis à área pública (eficiência, eficácia, dentre outros) e demais fontes, e mitigar efeitos de possíveis inconsistências nos procedimentos licitatórios e na gestão de contratos.

Avaliação Sumária do Risco/Relevância/Origem da Demanda:

Risco: Contratações antieconômicas, direcionamentos de procedimentos licitatórios, fracionamento de licitações, dentre outros (Eventos de Risco SLC, nºs 311 a 333 – Anexo II).

Relevância: A Matriz de Risco ANEEL/2014 identifica eventos correlacionados à gestão das licitações e contratos com a “Relevância” pontuada no seu grau máximo (itens “c” “d” e “e” das premissas constantes do tópico 4).



Origem da Demanda: Necessidade de a Auditoria interna emitir parecer sobre as contas ordinárias, conforme disposições do Decreto nº 3.591/2000 e normas e procedimentos emanados pelos órgãos de controle (TCU/CGU).

Escopo: Avaliar a regularidade dos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e a gestão de contratos; o planejamento de trabalho da UORG para o exercício; o índice de insucessos dos processos licitatórios e ações de mitigação das causas; os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras e sua aplicação, a execução dos contratos de terceirização de mão-de-obra (veículos, segurança, brigada, manutenção predial e recepção) e a compatibilidade dos custos dos produtos dos contratos de metas firmados com as agências estaduais.

Conhecimentos específicos requeridos: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 9.784/1999, e alterações; jurisprudência do TCU; Decretos nº 2.271/1997, nº 5.940/2006, nº 7.892/2013, nº 8.540 e nº 8.541/2015; Portaria SLTI/MPOG nº 2/2010; Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2/2008, nº 4/2008; nº 1/2012, nº 5/2012 e nº 10/2012; normas e procedimentos internos da ANEEL, em especial Portaria ANEEL nº 1.679/2011; aplicativos e sistemas de tecnologia da informação, tais como o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Licitações e Contratos e Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SICnet e técnicas de avaliação do sistema de controle interno.

Em complemento às informações acima e em linha ao disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa CGU nº 1, de 3/1/2007, destaca-se, ainda, que:

- a) as vulnerabilidades eventualmente identificadas na execução dos projetos poderão ser mitigadas com recomendações de providências às Unidades Organizacionais da ANEEL envolvidas no processo no que se refere às disposições legais, jurisprudências e orientações dos órgãos de controle interno e externo. Essas recomendações poderão conter propostas de:
 - a.1. reforma e/ou implementação de regulamentos internos;
 - a.2. fortalecimento dos procedimentos e controles internos existentes;
 - a.3. treinamento e reciclagem do pessoal diretamente ligado à atividade;
 - a.4. adequações e desenvolvimento de sistemas de informação; e
 - a.5. orientação para instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, no caso de danos ao erário.
- b) os projetos, considerando a atual estrutura de pessoal da AIN, serão executados, a princípio, por 3 (três) auditores, com acompanhamento da Gerência e apoio técnico para suporte às atividades administrativas correlatas.
- c) Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.



4.1.2. CRONOGRAMA E RECURSOS (DETALHAMENTO DOS PROJETOS)

Projeto nº	Cronograma (previsão)	Total de Horas (Auditores)	Outras Horas (Gerência e Técnicos)
PP 1	4/1 a 18/3/2016	931	290
PP 2	4/4 a 17/6/2016	932	290
PP 3	4/4 a 17/6/2016	932	290
PP 4	5/7 a 19/9/2016	932	290
PP 5	5/7 a 19/9/2016	932	290
PP 6	26/9 a 9/12/2016	932	290
PP 7	26/9 a 9/12/2016	932	291
Soma		6.523	2.031
Total			8.554

Obs.: Todos os projetos de auditoria propostos serão executados nas instalações da sede da Agência.

4.2. GESTÃO DOS PONTOS DE AUDITORIA

A força de trabalho destinada a esta atividade soma recursos líquidos da ordem de 1.074 horas, sendo 641 h de auditores, 345 h de técnico administrativo e 88 h da gerência/assessoria.

4.3. AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

4.3.1. Ações de capacitação:

Para o exercício de 2016 foram reservadas 970 horas para treinamento e qualificação da equipe de auditores, subdivididos da seguinte forma: 520 horas para treinamentos voltados à melhoria da qualificação técnica da equipe, à razão de 40 horas/anos por integrante da AIN, carga horária mínima regularmente estabelecida para progressão funcional, (9 auditores, 1 técnico e 3 gerente/assessores) e 450 horas para o processo de certificação de 3 auditores junto ao IIA Brasil, à razão de 150 horas cada.

O processo de certificação qualifica de maneira diferenciada todos aqueles que são aprovados nos exames determinados para aferir o grau de conhecimento com relação às práticas profissionais recomendadas pelo The Institute of Internal Auditors - IIA para a execução da atividade de auditoria interna. O primeiro objetivo é o "Certified Internal Auditor – CIA", o segundo, o "Certified Government Auditing Professional – CGAP".

4.3.2. Ações de Fortalecimento e de Administração da Unidade de Auditoria Interna:

Para o exercício, deverá ter continuidade a promoção de encontros periódicos com as unidades de auditoria interna das Agências Reguladoras Federais com vistas à troca de experiências, otimização de procedimentos e fortalecimento das relações institucionais.

Aliada a intenção acima declarada, pretende-se, ainda, desenvolver atividades com foco na melhoria do planejamento e processos de trabalho, conforme segue:

- a) dar cumprimento ao cronograma de implementação do Processo de Gestão de Riscos da ANEEL, conforme iniciativa 15.2.2 do Planejamento Estratégico do ciclo 2014/2017 e o estabelecido na Resolução Normativa nº 645/2014;
- b) concluir a atualização do Manual de Auditoria; e



d) implementar sistema (software) de gestão das demandas dos órgãos de controle interno e externo, da Administração e das recomendações oriundas da Auditoria Interna. O desenvolvimento foi iniciado em 2015.

Para o desenvolvimento dessas atividades foi reservado um total de 2.643 horas, sendo 833 h de auditor, 86 h de técnico administrativo e 1.724 h da gerência/assessoria (correspondente à 65% de 1 auditor, 5% de técnico administrativo e 100% de 1 gerente/assessor).

5. DEMAIS PROCESSOS DA AUDITORIA INTERNA - AIN.

A Auditoria Interna com a reestruturação organizacional promovida na Agência pela Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, assumiu a atividade de coordenação da elaboração da Prestação de Contas Ordinárias Anual. Para o seu desenvolvimento estamos prevendo a utilização de 1.416 horas de trabalhos, distribuídas em 1.164 horas de auditores, 68 horas do técnico administrativo e 184 horas da gerência/assessoria (100% do tempo de 3 auditores; 17,5% de 1 técnico administrativo e 47,5% do tempo de 1 gerência/assessoria, para o período de janeiro a março/2016).

Destaca-se, ainda, que a Auditoria Interna dispõe de estrutura funcional de trabalho com dedicação exclusiva para o desenvolvimento das atividades de atendimento aos órgãos de controle interno e externo e ao acompanhamento das demandas da Diretoria, decorrentes do Processo Decisório da Agência e oriundos das decisões das Reuniões Públicas Ordinárias e Extraordinárias e Administrativas.

A força de trabalho destinada ao atendimento dos órgãos de controle interno e externo soma recursos líquidos da ordem de 3.120 horas, sendo 1.537 h de auditor, 345 h de técnico administrativo e 1.238 h da gerência/assessoria (100% do tempo de 1,2 auditor; 20% do tempo de 1 técnico administrativo e 70% do tempo de 1 gerência/assessoria).

A atividade de acompanhamento das demandas da Diretoria consome recursos líquidos da ordem de 1.708 horas, sendo 833 h de auditor, 345 h de técnico administrativo e 530 h da gerência/assessoria (65% do tempo de 1 auditor; 20% do tempo de 1 técnico administrativo e 30% do tempo de 1 gerência/assessoria).

Por último, destacamos que eventuais ajustes neste Plano, inclusive quanto à inclusão de Projetos Especiais, serão informados à Controladoria-Geral da União – CGU, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Brasília, 29 de outubro de 2015.

SIDNEI FURLAN
Gerente Executivo da Auditoria Interna Substituto



ANEXO I - QUADRO RESUMO DE HORAS
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	HORAS
Horas líquidas vinculadas ao plano.	8.554
=> Gerência/Assessoria.	1.495
=> Auditores.	6.523
=> Técnico Administrativo.	536
COMPOSIÇÃO DAS HORAS DO PAINT	HORAS
01 – Total de horas disponíveis no exercício (gerência, assessoria, auditores e técnicos): => 9 auditores = { 9 auditores * 8 h/dia * 249 dias úteis} = 17.928 => 1 Técnico Administrativo = {1 técnico * 8 h/dia * 249 dias úteis} = 1.992 => 1 Gerência + 2 Assessores = {3 gerência/assessor * 8 h/dia * 249 dias úteis} = 5.976	25.896
02 – Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno => 100% do tempo de 1,2 auditor; 20% de 1 técnico e 70% de 1 gerência/assessor.	3.120
03 - Atendimento de solicitações especiais da Administração e demandas externas pontuais. => 65% do tempo de 1 auditor; 20% de 1 técnico e 30% de 1 gerência/assessoria.	1.708
04 – Acompanhamentos da implementação das recomendações de auditoria e outros controles. => 50% do tempo de 1 auditor; 20% 1 técnico e 5% de 1 gerência/assessoria.	1.074
05 - Administração da AIN (Administração da Unidade) => 65% do tempo de 1 auditor; 5% de 1 técnico e 100% de 1 gerência/assessoria.	2.643
06 - Coordenação do Processo de Prestação de Contas => 100% do tempo de 3 auditores; 17,5% de 1 técnico e 47,5% de 1 Gerência/Assessoria.	1.416
07 – Capacitação e Treinamento => Conteúdos diversos = 40 horas * 13 servidores = 520 } e => Processo de Certificação de Auditores {150 * 3 auditores = 450 }	970
08 – Férias => {22 dias * 8 h/dia * 13 servidores da AIN = 2.392}	2.392
09 – Horas Livres (Norma de Organização ANEEL) => {11 meses * 4 h/mês * 11 servidores da AIN = 484}	484
10 – Licença => Maternidade {190 dias * 8 h/dia * 2 auditor = 1.520} => Mestrado {40 dias * 8 h/dia * 1 auditor = 320} => Especialização AIR {25 dias * 8 h/dia * 1 auditor = 200} => Capacitação {63 dias * 8 h/dia * 1 auditor = 504} => Afastamentos/outros {124 dias * 8 h/dia * 1 auditor = 992}	3.536
11 – Total de horas líquidas para execução do PAINT/2016	8.554

